



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTOS  
E.E. BARTOLOMEU DE GUSMÃO – CNPJ – 49.184.922/0001-95  
R. Itanhaém, 394 – Saboó – Santos – SP

Santos, 25 de julho de 2022

Edital nº 01/2022.

Interessado: APM da EE Padre Bartolomeu de Gusmão

Modalidade: Melhor Oferta.

Objeto: Licitação da Cantina Escolar nas dependências da EE Padre Bartolomeu de Gusmão.

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE. Padre Bartolomeu de Gusmão, sito a Rua Itanhaem, nº 394, em Santos/SP, torna pública a Abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados, que as instruções com as seguintes informações: número de alunos matriculados; número de funcionários e professores; instalações da cantina e horários da merenda, deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 29/07/2022 a 03/08/2022, no horário das 08h às 18h na secretaria, mediante a comprovação do recolhimento de 02 (duas) UFESP's da taxa de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Através de depósito bancário na conta da APM – Banco do Brasil Agência 3145-3, conta corrente nº 27.956-0, em nome da APM DA EE Padre Bartolomeu de Gusmão, não havendo devolução da referida importância.

Os candidatos indicarão na proposta o valor a ser pago a APM mensalmente e a forma de atualização deste valor com base na legislação vigente, para contratos com duração superior a um ano.

É obrigatório indicar nas propostas os tipos de alimentos e bebidas que serão oferecidos e os valores a serem cobrados. Os candidatos podem oferecer os serviços bem como a utilização de equipamentos na Cantina, desde que ao final do contrato retirem esses equipamentos e providenciar quaisquer reformas que se faça necessária ao término do contrato e encerramento da cantina.

Na entrega dos envelopes com as propostas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Título de Eleitor; Carteira de reservista, Cadastro de Pessoa Física, Carteira de vacinação COVID; Declaração de estar ciente das “Normas para Funcionamento das Cantinas”, nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005, Declaração que o candidato irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar; apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de Cantina Escolar (vale como desempate).

A falta de documentos no envelope exceto o de (experiência anterior), levará a sua eliminação na abertura de propostas.

No ato da assinatura do contrato, o vencedor do Processo de Licitação ficará obrigado a apresentar comprovação de haver depositado no Banco do Brasil, em nome da APM, a título de caução, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato referente ao primeiro ano de vigência do contrato.

A entrega das propostas deverá ocorrer entre os dias 03/08/2022 à 05/08/2022 das 08h às 18:00h.

Abertura dos envelopes pela Comissão Julgadora escolhida pelo Diretor Executivo da APM ocorrerá no dia 08/08/2022 às 18h, e será selecionada a melhor proposta ou não, se as propostas não atenderem as necessidades da Escola.

Dilma Cordon Leite de Moraes  
R.G. 14562995  
Diretora Executiva da APM.